



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SP-50, de 01 de novembro de 2019**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Admitir o Sr. Djan Hennemann, portador do CPF Nº 934.382.901-97, a partir de 01/11/2019, no Quadro Funcional desta Autarquia, para o cargo de Assessor CCVI, lotado na Assessoria da Presidência, conforme Classificação de Cargos e Salários deste Conselho, estabelecida na Decisão CFO 27/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor no dia 01/11/2019.

Art. 4º. Ao SERHUM para as providências.

Brasília (DF), 01 de novembro 2019.

**JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE**